



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.887/2023

SÚMULA: Altera o art. 2º da Lei 1.832/2022.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 026/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei 1.832/2022 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 2º O valor total da subvenção para cada exercício será de até **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios.”*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos e condições previstas na Lei nº 1.832/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/14-06-2023/>

DATA: 14/06/2023 PÁGINA: B2 EDIÇÃO: 12.752